



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA
Rua Irmãos Busato, n.º 450
Vila Maria - RS
99155-000

PROJETO DE LEI Nº 058/2015, DE 16 DE OUTUBRO DE 2015

Concede transporte a um grupo de crianças Vilamarienses para participação em Encontro de Coroinhas, no Município de Passo Fundo - RS.

A **Prefeita Municipal de Vila Maria**, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município de Vila Maria, Estado do Rio Grande do Sul, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder transporte a um grupo de crianças Vilamarienses, no dia 25 de outubro de 2015, para participação em Encontro de Coroinhas, no Município de Passo Fundo - RS.

Parágrafo único. O transporte será efetuado com veículo próprio.

Art. 2.º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão suportadas por dotações próprias do Orçamento vigente.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Maria - RS, de de 2015.

JUSTIFICATIVA:

Conforme cópia de ofício, anexo, foi solicitado transporte a um grupo de crianças para que estas participem de Encontro diocesano de Coroinhas, no Santuário Nossa Senhora Aparecida, no município de Passo Fundo – RS, no próximo dia 25 de outubro do corrente ano.

Assim, apresentamos a matéria do presente Projeto de Lei para as considerações dos Nobres Vereadores.

NEURA LORINI MATT
Prefeita Municipal de Vila Maria